



**COMISSÃO EUROPEIA**  
Direção-Geral Mercado Interno e Serviços  
**SERVIÇOS**  
**Livre circulação dos profissionais**

Bruxelas, 06.12.2013  
MARKT/E4/PM/lp Ares(2013)3896807

## **Resultados do convite à manifestação de interesse para a introdução da carteira profissional europeia (CPE)**

Em 18 de outubro de 2013, a Comissão publicou um [convite à manifestação de interesse](#) convidando as organizações e associações profissionais representativas a nível nacional e da UE a manifestarem o seu interesse no que diz respeito à introdução da carteira profissional europeia (CPE).

Até ao dia 22 de novembro de 2013, a Comissão tinha recebido respostas das organizações e associações profissionais que estão indicadas no anexo I, bem como comentários espontâneos de outras partes interessadas, como as autoridades competentes, que estão indicados no anexo II.

### **Próximas etapas**

Tendo em vista racionalizar o procedimento e garantir que o mesmo pode estar operacional no fim do período de transição, a Comissão propõe a continuação dos trabalhos relativos à introdução da CPE com um número limitado de profissões.

As profissões que já manifestaram o seu interesse mas não foram selecionadas pela Comissão nesta fase, bem como as profissões que venham a manifestar um interesse suficiente no futuro, serão consideradas para introdução da CPE numa fase subsequente.

Tal como indicado na diretiva alterada relativa às qualificações profissionais, a introdução da CPE está sujeita às seguintes condições (artigo 4.º-A, n.º 7):

- «a) Existe mobilidade considerável ou um potencial de mobilidade considerável na profissão em causa;*
- b) As partes interessadas exprimiram um interesse suficiente;*
- c) A profissão ou a formação orientada para o exercício da profissão está regulamentada num número significativo de Estados-Membros».*

Após uma análise preliminar das características das profissões que manifestaram interesse na introdução da CPE, a Comissão considerou que, nesta fase, terá de se proceder a uma avaliação mais pormenorizada em relação às profissões que se seguem e que parecem preencher, em grande medida, as condições impostas pela diretiva relativa às qualificações profissionais e sem prejuízo da seleção final das profissões para a CPE:

- a) Médicos;
- b) Enfermeiros;
- c) Farmacêuticos;
- d) Fisioterapeutas;
- e) Engenheiros;
- f) Guias de montanha;
- g) Agentes imobiliários;

Com base no interesse expresso pelas organizações profissionais e as associações, a Comissão convida todas as partes interessadas relacionadas com as profissões mencionadas nas alíneas a) a g) acima referidas, e em especial as autoridades competentes com poderes para receber candidaturas e tomar uma decisão sobre o reconhecimento das qualificações profissionais para essas profissões, a formularem comentários relativamente ao interesse manifestado por estas entidades profissionais em beneficiarem da CPE.

Esses comentários devem ser enviados para o endereço eletrónico [markt-e4-epc@ec.europa.eu](mailto:markt-e4-epc@ec.europa.eu) o mais tardar até 10 de janeiro de 2014 e, na medida do possível, com a justificação relativa às condições para a introdução da carteira. Os comentários das autoridades competentes que já foram apresentados à Comissão relativos a este tema serão tidos em conta. Por conseguinte, as autoridades competentes não têm de voltar a submeter os seus comentários se não o quiserem fazer. Todos os comentários recebidos serão publicados no sítio Web da Comissão, a menos que o autor do comentário faça um pedido em contrário. Além disso, no início de 2014 a Comissão tenciona contactar as partes interessadas pertinentes mediante o envio de questionários.

A Comissão lançará igualmente uma análise mais circunstanciada sobre o preenchimento das condições para a introdução da CPE por parte destas profissões. Proporá a introdução da carteira apenas para as profissões que preenchem plenamente os critérios, tendo igualmente em conta a necessidade de garantir uma introdução harmoniosa deste novo processo de reconhecimento.

A Comissão tenciona criar um grupo de reflexão que deverá desempenhar um papel ativo nos futuros debates sobre a aplicação da CPE. O grupo deverá ser composto por um número limitado de participantes, incluindo representantes de organizações profissionais a nível da UE, bem como autoridades competentes dos Estados-Membros, para as profissões para as quais se realiza uma avaliação mais pormenorizada nesta fase. A primeira reunião introdutória

realiza-se em 31 de janeiro de 2014 e será seguida de outras reuniões no primeiro trimestre de 2014.